



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mortugaba

1

Terça-feira • 28 de Dezembro de 2021 • Ano III • Nº 1104

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mortugaba publica:

- **Decreto Nº 109, de 28 de dezembro de 2021** - Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Heráclito Luiz Paixão Matos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Mortugaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: H/P18QI3LAHFE3IAHTEXLA

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000  
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210



### DECRETO Nº 109, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas aos servidores públicos de apoio e profissionais do magistério vinculados à Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

**HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS**, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o período de recesso escolar, em que as atividades administrativas no âmbito dos órgãos da Rede Municipal de Ensino, não se encontram em plena atividade que exija a atuação dos servidores de apoio, bem como do corpo docente.

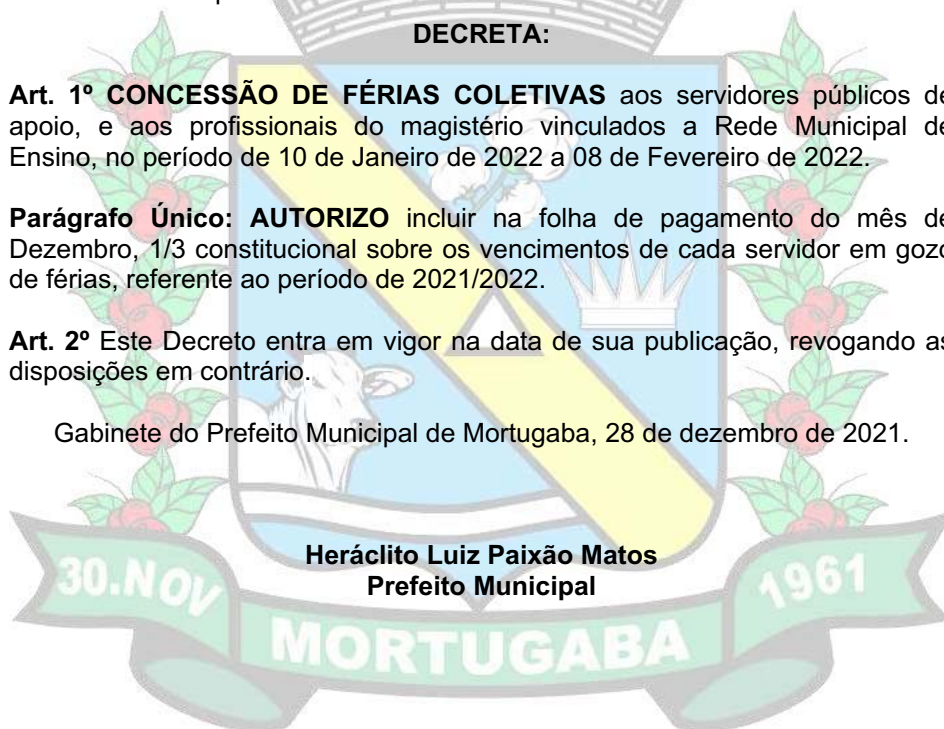
#### DECRETA:

**Art. 1º CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores públicos de apoio, e aos profissionais do magistério vinculados a Rede Municipal de Ensino, no período de 10 de Janeiro de 2022 a 08 de Fevereiro de 2022.

**Parágrafo Único: AUTORIZO** incluir na folha de pagamento do mês de Dezembro, 1/3 constitucional sobre os vencimentos de cada servidor em gozo de férias, referente ao período de 2021/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 28 de dezembro de 2021.



**Heráclito Luiz Paixão Matos**  
Prefeito Municipal